LEI Nº 2225/01 DE 27 DE JUNHO DE 2001.

DISPÕE SOBRE: crédito adicional suplementar no valor de R$. 226.200,00.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no setor de contabilidade, créditos adicionais suplementares, destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

PODER EXECUTIVO	
GABINETE DO PREFEITO	
03070202003000-3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....	12.000,00
SECRETARIA	
03070202004000-3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....	5.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	
CRECHE	
08411852014000-3132 - OUTROS SERV. E ENCARGOS.....	10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13750312026000-3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	60.000,00
13754862027000-3132 - OUTROS SERV. E ENCARGOS.....	30.000,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
10603272031000-3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....	10.000,00
CEMITÉRIO	
10603262033000-3132 - OUTROS SERV. E ENCARGOS.....	6.000,00
ASSISTENCIA A EDUCANDOS	
15474272046000-3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....	65.200,00
ASSISTENCIA SOCIAL	
15814852047000-3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	28.000,00
TOTAL.....	**226.200,00**

Artigo 2º - Para cobertura das suplementações das dotações, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

PODER EXECUTIVO	
AGRICULTURA	
0414021.1001000.4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	4.500,00
0416021.1002000.4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	4.500,00
0416021.2012000.3111 - PESSOAL CIVIL.....	900,00
0416021.2012000.3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....	4.500,00
0416021.2012000.4120 - EQUIP. MAT. PERMANENTE.....	4.500,00

0417021.1003000.4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	900,00
0417021.2013000.4120 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....	900,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	
CRECHE	
0841185.2014000.3111 - PESSOAL CIVIL.....	4.500,00
0841185.2015000.4120 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....	4.500,00
0841487.1005000.4210 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	4.500,00
IRRADICAÇÃO ANALFABETISMO	
0842187.2016000.3111 - PESSOAL CIVIL.....	1.500,00
0842187.2016000.3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....	900,00
0842187.2016000.3132 - OUTROS SERV. E ENCARGOS.....	900,00
ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	
0842188.2018000.3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	4.500,00
ENSINO PRE ESCOLAR	
0841190.2020000.4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	4.500,00
0841190.2020000.4120 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....	4.500,00
ESCOLA MUNICIPAL	
0843197.1008000.4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	900,00
0843187.2022000.3111 - PESSOAL CIVIL	4.500,00
PARQUE RECREATIVO E DESPORTIVO	
0846228.1010000.4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	900,00
CENTRO CULTURAL	
0848247.2025000.3111 - PESSOAL CIVIL.....	1.500,00
0848247.2025000.4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1.500,00
0848247.2025000.4120 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....	1.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1375031.1012000.4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1.000,00
SANEAMENTO	
1376448.1013000.4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	4.500,00
SERVIÇOS URBANOS - DEPTO DE OBRAS	
1058317.2028000.4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	4.500,00
VIAS URBANAS	
1058317.2029000.3111 - PESSOAL CIVIL.....	9.000,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1060327.1016000.4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	9.000,00
PARQUES E JARDINS	
1060328.1017000.4110 - OBRAS E INSTALAçÕES.....	1.000,00
CEMITÉRIO	
1060326.1018000.4210 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	9.000,00
HABITAÇÃO URBANA	
1057316.1019000.4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	9.000,00
SERVIÇO DE ESTRADA RODAGEM MUNICIPAL	
1688534.1020000.4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	9.000,00
TERMINAL RODOVIÁRIO	
1688532.1021000.4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	10.000,00
1688532.2035000.3111 - PESSOAL CIVIL.....	2.500,00
1688532.2035000.3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....	2.500,00
1688532.2035000.4120 - EQUIP. MAT. PERMANENTE.....	2.500,00
DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	
0307031.1022000.4111 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00

0307031.2036000.3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1.500,00
0307031.2036000.4120 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....	4.500,00
ENCARGOS DIVERSOS	
0308033.2038000.3261 - JUROS DE DÍVIDA CONTRATA.....	4.500,00
0308033.2040000.3266 - ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS...	4.500,00
0308033.2041000.3267 - CORREÇ. MON. OPER. CRED. ANTE-CIPAÇÃO DA RECEITA.....	4.500,00
0308033.2043000.4191 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS.....	15.000,00
0308033.2045000.4192 - DESP. EXERC. ANTERIORES.....	9.900,00
ASSISTENCIA A EDUCANDOS	
1547427.1023000.4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	900,00
1547427.2046000.3111 - PESSOAL CIVIL.....	9.900,00
1547427.2046000.4120 - EQUIP. MAT. PERMANENTE.....	9.900,00
ASSISTENCIA SOCIAL	
1582485.2047000.4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	9.900,00
SERVIÇOS URBANOS - DPTO. OBRAS	
1058317.2028000.4120 - EQUIP. MAT. PERMANENTE.....	4.500,00
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	
0842188.2026000.4110 - OBRAS E INSTALAÇOES.....	900,00
0842188.2026000.3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS...	4.500,00
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
1581486.2052000.4120 - EQUIP. MAT. PERMANENTE.....	4.500,00
TOTAL.....	**226.200,00**

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM. Alvares Machado em 27 de junho de 2001.

Luiz Antônio Lustre
prefeito

Registrada e publicada na Secretaria da PM na data supra.

Nélia Carlucci
Secret. Admins